Promovendo a Educação Pública no Estado do Paraná - Escolas PPP Lote Sul – BRASIL
Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

No.	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
PS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS)	1. Estruturar e implementar um SGAS que contenha: i) política; ii) procedimentos para identificação de riscos e impactos; iii) programas de gestão; iv) descrição da capacidade organizacional e competências necessárias; v) protocolos de preparação e resposta a emergências; vi) plano de engajamento das partes interessadas; vii) protocolos para mecanismos externos de comunicação e reclamação; viii) exigências para relatórios contínuos às comunidades afetadas; e ix) procedimentos de monitoramento e revisão.	1. SGAS documentado e implementado.	1. Até 12 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do Relatório de Cumprimento Ambiental e Social (RCAS)
1.2	Identificação de riscos e impactos	1. Elaborar e manter atualizada uma matriz estruturada e integrada de riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança.	1. Matriz de Riscos e Impactos do Projeto.	1. Até 3 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
1.3	Impactos cumulativos	1. Preparar uma avaliação de impactos cumulativos considerando os efeitos agregados produzidos por projetos passados, presentes e futuros localizados na área de influência do Projeto.	1. Relatório de avaliação de impactos cumulativos.	1. Até 3 meses após a assinatura do contrato de financiamento.
1.4	Riscos de gênero	1. Desenvolver e implementar um procedimento para prevenir e gerenciar os riscos de violência baseada em gênero (GBV), assédio, exploração sexual e abuso, incluindo: (i) um protocolo explícito de prevenção e resposta a questões de gênero/GBV; (ii) treinamento obrigatório para o pessoal do Projeto cujas funções possam expô-lo a riscos de GBV/SEA/SH ou envolvam interação regular com trabalhadores, comunidades ou usuários das escolas, contratados e prestadores de serviços; e (iii) metas mensuráveis de implementação, como o percentual de pessoal relevante treinado.	1. Procedimento para prevenir e gerenciar os riscos de violência baseada em gênero (GBV), assédio, exploração sexual e abuso	1. Até 6 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
1.5	Exposição às mudanças climáticas	1. A partir da identificação dos riscos climáticos físicos para o Projeto, elaborar e implementar um plano de continuidade das operações que contenha protocolos de contingência para eventos extremos.	1. Plano de continuidade das operações.	1. Até 12 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
1.6	Preparação e resposta a emergências	1. Estabelecer e manter um sistema de preparação e resposta a emergências.	1. Sistema de preparação e resposta a emergências.	1. Até 6 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
1.7	Plano de Engajamento de Partes Interessadas	1. Elaborar e implementar um plano de engajamento de partes interessadas que contenha: i) procedimento para a gestão de comunicações externas; e ii) mecanismo de queixas e reclamações.	1. Plano de engajamento de partes interessadas.	1. Até 6 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
PS 2: Condições de Emprego e Trabalho				

No.	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
2.1	Políticas e procedimentos de recursos humanos	1. Elaborar e implementar procedimentos operacionais de recursos humanos específicos para o Projeto, que sejam aplicáveis a trabalhadores diretos e terceiros.	1. Procedimentos de recursos humanos implementado.	1. Até 6 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
2.2	Mecanismo de reclamação para trabalhadores	1. Desenvolver e adotar um mecanismo de reclamação interno para trabalhadores.	1. Mecanismo de reclamação para trabalhadores implementado.	1. Até 6 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
2.3	Saúde e segurança ocupacional (SSO)	1. Desenvolver e adotar procedimentos estruturados de gerenciamento de riscos ocupacionais e de controle médico de saúde ocupacional.	1. Procedimentos de SSO.	1. Até 6 meses após a assinatura do contrato de financiamento.
2.4	Trabalhadores terceirizados	1. Elaborar e implementar procedimento de gestão de prestadores de serviço, extensível às empreiteiras, subempreiteiras e prestadores de serviços contratados pelas construtoras.	1. Procedimento de gestão de prestadores de serviço implementado.	1. Até 3 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
2.5	Cadeia de abastecimento	1. Elaborar e implementar procedimento de gestão de fornecedores de matéria prima, extensível aos fornecedores das construtoras.	1. Procedimento de gestão de fornecedores de matéria prima.	1. Até 3 meses após a assinatura do contrato de financiamento.
PS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Gases de efeito estufa (GEE)	1. Elaborar inventários de emissões de GEE associados ao Projeto.	1. Inventários de GEE do Projeto;	1. O primeiro até 6 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
3.2	Gerenciamento de materiais perigosos	1. Elaborar e implementar procedimento de gerenciamento de materiais perigosos.	1. Procedimento de gerenciamento de materiais perigosos.	1. Até 6 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
3.3	Uso e manejo de pesticidas	1. Elaborar e implementar procedimento de manejo integrado de pragas.	1. Procedimento de manejo integrado de pragas.	1. Até 12 meses após a assinatura do contrato de financiamento e como parte do RCAS.
PS 4: Saúde e Segurança da Comunidade				
4.1	Gestão das medidas dos Estudos de Impacto de Vizinhança	1. Consolidar as conclusões, condicionantes e medidas dos 40 EIVs em registro único, por unidade escolar, com indicação do impacto, fase, responsável, prazo e situação de atendimento, integrado à matriz de riscos e impactos	1. Registro consolidado das medidas dos EIVs	1. Até 3 meses após a assinatura do contrato de financiamento.
4.2	Salvaguarda infantil – fase de obras	1. Para cada unidade educativa, elaborar uma avaliação dos riscos à segurança de crianças e adolescentes.	1. Avaliação de riscos a crianças e adolescentes por unidade	1. Antes do início das obras em cada respectiva unidade educativa (ou até 2 meses após a assinatura do contrato de financiamento para frentes já mobilizadas).
		2. Oferecer aos trabalhadores próprios e subcontratados treinamento sobre o tema na integração e de forma periódica.	2. Registros de treinamento.	2. Antes do início das obras em cada respectiva unidade educativa (ou até 2 meses após a assinatura do contrato de financiamento para frentes já

No.	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
				mobilizadas) e como parte do RCAS.
4.3	Salvaguarda infantil – fase de operação	1. Elaborar e implementar uma política de salvaguarda infantil estendida contratualmente a todas as prestadoras de serviços.	1. Política de salvaguarda infantil.	1. Antes da entrada em operação das escolas.
4.4	Segurança contra incêndio e proteção da vida	1. Contratar especialista para avaliar o atendimento a todos os itens da norma do Corpo de Bombeiros do Paraná e quesitos da aplicáveis do Life Safety Code (NFPA 101).	1. Relatório de avaliação de atendimento às normas de segurança contra incêndio e proteção da vida.	1. Antes da entrada em operação das escolas.
		2. Assegurar que nenhuma unidade entre em operação sem o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB).	2. CVCB de cada unidade.	2. Antes da entrada em operação de cada unidade.
4.5	Plano de Atendimento a Emergências (PAE) da operação	1. Elaborar e implementar PAE da operação, composto por documento geral e anexos específicos por unidade.	1. PAE da operação.	1. Antes da entrada em operação das escolas e como parte do RCAS.
4.6	Pessoal de segurança	1. Oferecer aos vigilantes e porteiros treinamento contínuo específico sobre: i) conduta no ambiente escolar; ii) proteção de crianças e adolescentes; iii) abordagem de pessoas em situação de vulnerabilidade; iv) mediação de conflitos; v) uso proporcional da força; e vi) procedimentos do PAE.	1. Registros treinamento.	1. Antes da entrada em operação das escolas e como parte do RCAS.
		2. Estabelecer protocolos de atuação e comunicação com a direção das escolas, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) e as forças de segurança pública, restringindo a atuação à proteção patrimonial e ao controle de acesso, sem atribuições disciplinares em relação aos estudantes.	2. Protocolos de atuação e comunicação.	2. Antes da entrada em operação das escolas.
PS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário				
5.1	Articulação para casos de deslocamento involuntário.	1. Nos casos em que a liberação dos terrenos requeridos pelo Projeto possa produzir deslocamentos involuntários, elaborar e implementar um Plano de Monitoramento e Acompanhamento Social da Desocupação conduzida pelo Poder Concedente e Plano de Deslocamento Involuntário, se aplicável	1. Plano de Monitoramento e Acompanhamento Social da Desocupação. 2. Plano de Deslocamento Involuntário, se aplicável	1. Antes da liberação dos terrenos ocupados. 2. Até 3 meses após desocupação e como parte do RCAS.
PS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos				
6.1	Habitats naturais e críticos.	1. Desenvolver uma análise de habitats naturais e críticos para toda unidade que requeira a remoção da vegetação.	1. Análise de habitats críticos.	1. Antes da supressão de vegetação em cada unidade.
		2. Caso de houver detectado a presencia de habitats naturais críticos, desenvolver e implementar, para cada caso, um plano de gestão da biodiversidade que contenha medidas de prevenção, minimização, restauração e compensação que assegurem uma perda neta cero (para habitats naturais) ou uma ganância neta positiva (para habitats críticos) de biodiversidade.	2. Plano de gestão da biodiversidade	2. Antes da supressão de vegetação em cada unidade e logo como parte do RCAS.
PS 7 Povos Indígenas				
7.1	Avaliação de impactos sobre comunidades indígenas e quilombolas	1. Realizar, para as unidades próximas a comunidades indígenas e quilombolas, em especial as UNV 33 (Palmas) e UNV 37 (Castro), uma avaliação específica para determinar a existência de impactos negativos materiais potenciais sobre essas comunidades.	1. Relatório Técnico de Triagem e Confirmação de Ausência de Impacto Adverso (com medidas preventivas de controle nos PCAOs	1. Antes do início das obras nas respectivas unidades educativas (ou até 2 meses após a assinatura do contrato

No.	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
			das unidades UNV 33 - Palmas e UNV 37 - Castro)".	de financiamento caso já mobilizadas)